



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 562, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

Reconhece de Utilidade Publica Municipal, o Lions Club de Itiquira – Mato Grosso, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica Reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o **Lions Club de Itiquira – MT.**, com sede na cidade Itiquira, Estado de Mato Grosso, Fundado na data de 21/06/2005, devidamente Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 08.145.084/0001 – 63.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira- Mt., 25 de Setembro de 2006.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal